



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Frisa-se, no entanto, que a necessidade de observar, quando da contratação com dispensa, os valores dos materiais que estão sendo praticados no mercado.

Posto isso, o parecer é no sentido da possibilidade da contratação da pessoa jurídica denominada EMPRESA SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA, CNPJ nº 05.266.324/0004-32, por meio de dispensa de licitação.

Dores do Turvo, 06 de janeiro de 2022.

Fábio Junior dos Santos  
OAB/MG 117.913  
Assessor Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ADJUDICAÇÃO DISPENSA**



**ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS juntamente com sua equipe de apoio nomeados pela portaria nº 99 de 03 de janeiro de 2022, em observância a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 002/2022, na modalidade DISPENSA de nº 002/2022, com o objetivo da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES PRODUZIDOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO TURVO/MG, houve por bem **ADJUDICAR** ao licitante o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que o Adjudicatário venceu a licitação.

SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA CNPJ Nº 05.266.324/0004-32	Valor Adjudicado
Item(ns): 01	R\$ 10.010,00

Dores do Turvo MG, 06 de janeiro de 2022.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
PREFEITO



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **PROCESSO Nº 002/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022.**

**OBJETO:** Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destino final de resíduos hospitalares produzidos pelo Departamento Municipal de Saúde de Dores do Turvo/MG.

**ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.**

**VALOR:** R\$ 10.010,00 (dez mil e dez reais).

#### ***DESPACHO:***

Com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como Dispensa de Licitação para autorizar a Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destino final de resíduos hospitalares produzidos pelo Departamento Municipal de Saúde de Dores do Turvo/MG.

Assim, proceda-se à contratação da denominada EMPRESA SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, CNPJ nº 05.266.324/0004-32, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos, observando-se os valores especificados em sua proposta inicial.

Dores do Turvo/MG, 06 de janeiro de 2022.

  
**Valdir Ribeiro de Barros**  
**Prefeito Municipal**



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA.

**CONTRATO Nº 015/2022.**  
**PROCESSO Nº 002/2022**  
**DISPENSA Nº 002/2022**

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.266.324/0004-32, com sede na Estrada da Barrinha, 3755, Galpão 01, Zona Rural, Ubá, MG, CEP.: 36.500.000, neste ato representado pelo Sr. Osvaldo Saturnino Campillo, argentino, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº V570963M – MJ – DPF – MG Republica Argentina, inscrito no CPF sob o nº 014.051.164-47, residente na Alameda dos Colibris, nº 120. Bloco 5. Apto 102. Bairro Cabral. Contagem MG. CEP: 32.146-006, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destino final de resíduos hospitalares produzidos pelo Departamento Municipal de Saúde de Dores do Turvo/MG.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ 10.010,00 (dez mil e dez reais), referente a 12(doze) parcelas da seguinte maneira conforme quadro abaixo:

Item	Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Coleta, transporte, incineração e destino final de resíduos hospitalares.	Mensal. 100 KG mês	R\$ 715,00	R\$ 8.580,00
02	Coleta, transporte, incineração e destino final de resíduos hospitalares.	Excedente. Ate 200 Kg total	R\$ 7,15	R\$ 1.430,00
			Valor Total R\$ 10.010,00	

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

3.1.O faturamento será efetuado de acordo com a correta execução dos serviços, com pagamento mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do Contratado.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



3.2. Todo pagamento será efetuado até 10 (dez) dias subsequente a prestação dos serviços e após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo: 02.09.01.10.122.0052.2048.33.90.39.00

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1. A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. A prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com chamados realizados pela Secretaria de Saúde do Município.

6.2. A Empresa a ser CONTRATADA deverá disponibilizar um número de telefone para contato direto do Município com a Empresa.

6.3. Hospedagem, alimentação, transporte local, lanches, permanência e todos os demais profissionais não serão fornecidos pelo Município de Dores do Turvo/MG, ficando a cargo da CONTRATADA.

6.4. O transporte de carga e de pessoal, se necessário, ficará a cargo da CONTRATADA.

6.5. Todas as atividades propostas serão desenvolvidas por profissional especializado, conforme as praxes legais exigidas, com equipamentos de proteção individual e objetos de uso pessoal próprios, sendo estes necessários à prestação dos serviços. O CONTRATADO (a) deverá ficar disponível para esclarecer quaisquer dúvidas do Município com relação aos serviços prestados.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a prestação dos serviços à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



8.1. Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

**I** - Advertência por escrito;

**II** - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços;

**III** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31.12.2022, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 06 de janeiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG – CONTRATANTE**  
VALDIR RIBEIRO DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

**EMPRESA SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA - Contratada**  
Oswaldo Saturnino Campillo – Representante

Testemunhas:

Nome: Alex Sandro Fróis

CPF- 201.087.588-07

Nome: BRUNO





CPF- 127.833.306-10



## MUNICIPIO DORES DO TURVO pdf

Código do documento 8613c101-4853-4763-91e9-63cd7852c241

### Assinaturas

-  JANILTO SANTOS MACHADO  
janilton@serquipmg.com.br  
Assinou como parte
-  GILSON ALMEIDA VILELA  
gilsonvilela@serquipmg.com.br  
Assinou como parte
-  ALINE MARA DA ROCHA SOUZA XAVIER  
contratos@serquipmg.com.br  
Aprovou
-  Diego Costa Teixeira  
comercialuba@serquipmg.com.br  
Assinou



*Handwritten signature of Aline Mara da Rocha Souza Xavier.*

ALINE MARA DA ROCHA SOUZA XAVIER

Diego Costa Teixeira

### Eventos do documento

#### 17 Jan 2022, 09:17:07

Documento 8613c101-4853-4763-91e9-63cd7852c241 **criado** por ALINE MARA DA ROCHA SOUZA XAVIER (b1a6962e-b5e9-478a-95f3-881731749dfd). Email: contratos@serquipmg.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-01-17T09:17:07-03:00

#### 17 Jan 2022, 09:17:36

Assinaturas **iniciadas** por ALINE MARA DA ROCHA SOUZA XAVIER (b1a6962e-b5e9-478a-95f3-881731749dfd). Email: contratos@serquipmg.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-01-17T09:17:36-03:00

#### 17 Jan 2022, 09:35:54

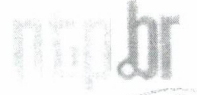
GILSON ALMEIDA VILELA **Assinou como parte** (42170dbd-0fb6-4f41-9fb5-313b5a3ce2da) - Email: gilsonvilela@serquipmg.com.br - IP: 186.248.90.90 (BHE090090.CORP.atcmultimedia.com.br porta: 10842) - Documento de identificação informado: 295.557.106-78 - DATE\_ATOM: 2022-01-17T09:35:54-03:00

#### 17 Jan 2022, 09:40:41

DIEGO COSTA TEIXEIRA **Assinou** (5afd062b-0923-44d1-b148-eb0b45854091) - Email: comercialuba@serquipmg.com.br - IP: 143.255.164.34 (143.255.164.34 porta: 16906) - Documento de identificação informado: 098.614.566-19 - DATE\_ATOM: 2022-01-17T09:40:41-03:00

#### 21 Jan 2022, 09:07:47





JANILTO SANTOS MACHADO **Assinou como parte** (c22f2451-1042-4db4-9b21-02b676fa2147) - Email: janilton@serquipmg.com.br - IP: 152.255.116.133 (152-255-116-133.user.vivozap.com.br porta: 15424) - Geolocalização: -19.92552535159707 -43.99870581806939 - Documento de identificação informado: 003.241.586-96 - DATE\_ATOM: 2022-01-21T09:07:47-03:00

**21 Jan 2022, 09:13:49**

ALINE MARA DA ROCHA SOUZA XAVIER **Aprovou** (b1a6962e-b5e9-478a-95f3-881731749dfd) - Email: contratos@serquipmg.com.br - IP: 186.248.90.90 (BHE090090.CORP.atcmultimidia.com.br porta: 45408) - Documento de identificação informado: 079.324.096-40 - DATE\_ATOM: 2022-01-21T09:13:49-03:00

Hash do documento original

(SHA256):0928b2831959c2a0e963eadd31495044f672d3ce20b682a3eb16fb16fb2618

(SHA512):e211d420604535ba0e3f99f0fc0ad6f787a435c87a35ed15ca2139c9b12d458ca8249a180f4c84e61d55d212f72a03f738f5b01517510d0ba017d664795836ee

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



**CONTRATO CADASTRADO**

Página: 1 de 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00015	06/01/2022	31/12/2022	10.010,000	0,000	10.010,000

Favorecido	Orgão SICOM
01788 - SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA	2

Processo	Data	Modalida	Nro.	Data
00002/2022	05/01/2022	11 - DISPENSA	0002	05/01/2022

**Aplicação**  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES PRODUZIDOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO TURVO/MG.

**Aditivo(s) do Contrato**

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ORDEM DE SERVIÇO**  
( GLOBAL )

00061 / 001  
06/01/2022

FAVORECIDO		DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL			
1788 - SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA Cnpj/Cpf: 05.266.324/0004-32 IE: 001.013.807.036 IM: . . . . . PIS: . . . . .		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO Cnpj: 18.128.249/0001-42 IE: ISENTO Emp: 0 - / / O.S: 00061/001			
ESTRADA DA BARRINHA, Nro: S/N ZONA RURAL - UBÁ - MG		PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE 30 CENTRO - DORES DO TURVO			
Cep: 36500000 Telefones: (32) 35310698 / 84631131 Fax: - MG		Cep: 36.513-000 Telefone: (32) 3576-1130 Fax: 3576-1105			
- - Contato: DIEGO		Contrato: 00015 Proc.Lic.: 0002 - 05/01/2022 Modalidade: DISPENSA			
<b>INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO</b>					
Cotação: 0009 - 03/01/2022 Proc.C: 00131 - 05/01/2022 CC: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS		Dotação: 00340 - 02.09.01.10.302.0210.2055.33903900			
Proc.Lic: 0002 - 05/01/2022 Modalidade: DISPENSA		C.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS			
Natureza: 02.007.087.00553 - SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇOS DIVERSOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE LIXO EXCEDENTE		Requis: 00071/001 - 03/01/2022			
Item	Detalhamento do Serviço	Uni.Med.	Quantidade	Unitário	Total
0001	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE LIXO EXCEDENTE	KG	200,0000	7,1500	1.430,0000
0002	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA TRANSPORTE INCENERACAO E DESTINO FINAL DE RESIDUOS PRODUZIDOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL	SERV	12,0000	715,0000	8.580,0000
INSS:	0,0000	IRRF:	0,0000	ISS:	0,0000
			Desconto:	0,0000	
Aplicação: PRESTACAO DE SERVICOS PARA COLETA E INCINERACAO DE DE LIXO HOSPITALAR RECOLHIDO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/ MINAS GERAIS		Fonte Pago: 0102 - 15% Saúde		Total Bruto	10.010,0000
		Obs. Requis: .		Total Desconto	0,0000
		Observação:		Total Líquido	10.010,0000
Para uso da contabilidade		Local: DORES DO TURVO		Data: 06/01/2022	
Ficha: 00340	Credor: 1349	C.Custo: 003			
O.S.: 00061/001 - 06/01/2022 RS		VALDIR RIBEIRO DE BARROS		Responsável pela Contratação do Serviço	
Proc.Lic.: 0002 - 05/01/2022 Modalidade: DISPENSA					
Cont: 00015 - 06/01/2022		Aditivo:			
Fonte: 0102 Det.Desp: 99		Proc.C.: 00131 - 05/01/2022			
Rec.Vinc: .					





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
CONTRATOS	CONTRATOS	PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato do Contrato nº 022/2022. Processo nº 003/2022. Pregão Presencial nº 001/2022.** Objeto: aquisição de pão com manteiga e leite de vaca para atender as demandas da Secretaria de Obras Públicas do Município de Dores do Turvo MG. Valor Total: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais). Vigência: 25/01/2022 a 31/12/2022. Data da assinatura: 25/01/2022. Contratado: Empresa **KATIA APARECIDA SOARES EIRELI**. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000136**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ratificação. Processo nº 002/2022. Dispensa de Licitação nº 002/2022.** Objeto: prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destino final de resíduos hospitalares produzidos pelo Departamento Municipal de Saúde de Dores do Turvo/MG. Valor Total: R\$ 10.010,00 (dez mil e dez reais). Data da assinatura: 06/01/2022. Contratado: Empresa **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato do Contrato nº 022/2022. processo nº 002/2022. Dispensa de Licitação nº 002/2022.** Objeto: prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destino final de resíduos hospitalares produzidos pelo Departamento Municipal de Saúde de Dores do Turvo/MG. Valor Total: R\$ 10.010,00 (dez mil e dez reais). Vigência: 06/01/2022 a 31/12/2022. Data da assinatura: 06/01/2022. Contratado: Empresa **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000135**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ratificação. Processo nº 004/2022. Dispensa**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender as demandas do Município de Dores do Turvo/MG;

Considerando a necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde;

Venho, respeitosamente, à presença de V. Exa, solicitar autorização para proceder a abertura de Processo, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destino final de resíduos hospitalares produzidos pelo Departamento Municipal de Saúde de Dores do Turvo/MG.

A descrição do serviço e quantidades a serem contratadas segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 20 de dezembro de 2021.

**KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**  
Secretário de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00071 / 001

03/01/2022

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Secretaria/Setor: 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/053 UNIDADE MEDICAS E POSTOS DE SAUDE-MANUTENÇÃO

Dotação Orçamentaria: 00340 - 02.09.01.10.302.0210.2055.33903900

Det. Despesa: 99 - Outros Serv Terc - Pes Jurídica

Centro de Custo: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U.M.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	00150 PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA TRANSPORTE INCENERACAO E DESTINO FINAL DE RESIDUOS PRODUZIDOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO	PRESTACAO DE SERVICOS PARA COLETA E INCINERACAO DE DE LIXO HOSPITALAR RECOLHIDO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/ MINAS GERAIS	SERV	12,0000	0,0000	0,0000
2	00553 PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE LIXO EXCEDENTE		KG	200,0000	0,0000	0,0000
<b>Total ... R\$</b>						<b>0,0000</b>

Fonte de Pagamento: 0102 - 15% Saúde

Recusos Vinculados:

Aplicação:

PRESTACAO DE SERVICOS PARA COLETA E INCINERACAO DE DE LIXO HOSPITALAR RECOLHIDO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/ MINAS GERAIS

Observações:

Requisitante	Chefia Imediata	Autorizador
<p>KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA SECRETARIO DE SAUDE</p>		<p>ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS</p>



**PROPOSTA COMERCIAL**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO.

Razão Social: **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**, CNPJ: 05.266.324/0004-32,  
Inscrição Estadual: 00101380703-69, Endereço: Estrada da Barrinha, S/N, Bairro: Zona Rural,  
Município: Ubá, Estado: MG, CEP: 35.500-970, Caixa postal 183. Fone (32) 3531-9739, e-mail:  
[comercialuba@serquipmg.com.br](mailto:comercialuba@serquipmg.com.br).

Item	Descrição	Unid.	Quant	Faturamento mínimo mensal	Preço por KG excedente	Valor total anual (12 meses)
01	Contratação de Pessoa Jurídica especializada para execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde – (RSS), classificados nos grupos A, B e E da Resolução CONAMA nº 358/2005	KG	Até 100 Kg / Mês	R\$ 715,00	R\$ 7,15	R\$ 8.580,00

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

Ubá, 21 de dezembro de 2021.

**Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda.**  
**UTR - Ubá - MG**  
**CNPJ: 05.266.324/0004-32**

**SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**

**MATRIZ:** Av. Brasília, 5365  
Fazenda Baronesas | Santa Luzia MG  
CEP:33.120-510 | Fone: (31) 3333-5878

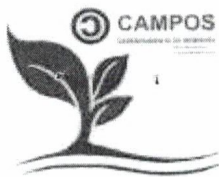
**UNID. GOV. VALADARES**  
Av. Industrial, 1735 – Dist. Industrial  
Governador Valadares MG  
CEP: 35.040-610 | Fone: (33) 3277-6518

**UNID. MONTES CLAROS:**  
Av. Lincoln Alves dos Santos, 740  
Dist. Industrial | Montes Claros MG  
CEP: 39.404-005 | Fone: (38) 3212-0202

**UNID. UBERLÂNDIA:**  
Av. José Andraus Gassani, 8201 | Dist. Industrial  
Uberlândia MG  
CEP: 38.402-339 | Fone: (34) 3211-0689

**UNID. UBÁ:** Estrada da Barrinha, S/N  
Zona Rural | Ubá MG | CEP: 36.500-970  
Fone: (32) 3531-0698

**ADM:** Av. Álvares Cabral, 982 10º andar  
Lourdes | Belo Horizonte MG  
CEP:30.170-001 | Fone: (31) 3303-2929



# CAMPOS

## GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS



Proposta: 0010120/12-21

Vieiras, MG ,21 de DEZEMBRO de 2021

ATT: PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Prezados senhores,

A EMPRESA

A Campos Gerenciamento de Resíduos é uma empresa voltada para preservação da saúde pública e melhoria da qualidade ambiental através do cumprimento das normativas impostas pela ANVISA, RDC 306 e CONAMA 358 que dizem respeito à correta segregação, tratamento e destinação dos resíduos de serviço da saúde.

Tendo como principal produto a prestação de serviço de coleta dos resíduos de serviços da saúde nos estabelecimentos geradores, o acondicionamento e o tratamento e disposição final do material tratado em aterro sanitário licenciado.

A empresa localiza-se no município de Vieiras-MG, por estar estrategicamente entre os municípios que serão atendidos pela empresa, com uma capacidade de processamento de 24.000 kilos de resíduos por mês. Construída em uma área de 1500m<sup>2</sup>, possui lavadores de gases e uma estação de tratamento de efluentes para águas residuais da lavagem dos recipientes e gases dos lavadores. Estamos em dia com as licenças e autorizações necessárias para o funcionamento da empresa.

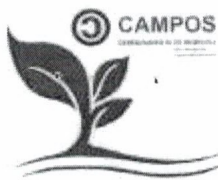
CAMPOS GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

CNPJ: 12.392.204/0001-02

Rodovia João Fava Filho / Sn, KM 13 MG 2902, Vieiras – MG

CEP: 36895-000 fone: (32) 98460-5728 e-mail: [campos\\_gr@yahoo.com.br](mailto:campos_gr@yahoo.com.br)





# CAMPOS

## GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS



### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

**COLETA:** A coleta será realizada nos estabelecimentos geradores por carros apropriados e dentro das normas da ABNT e ANVISA bem como por profissionais devidamente habilitados como motorista e auxiliar, ambos com treinamento técnico de biossegurança, segurança do trabalho e demais instruções necessárias.

Será feita a coleta com base em estudos dos estabelecimentos geradores de resíduos de serviço da saúde de cada município, sendo programados os roteiros com os dias de coleta, onde será feita a pesagem no local gerador, sendo emitido um tíquete com logomarca da empresa, data, peso e assinatura do responsável pelo estabelecimento gerador, onde o material coletado será encaminhado posteriormente à empresa para tratamento.

**TRATAMENTO:** O material coletado ao chegar à empresa é armazenado de forma adequada seguindo as normas da ANVISA, RDC 306 e CONAMA 358, enquanto não são submetidos a tratamento de incineração. O material então é encaminhado em carros de transporte, para o equipamento incinerador onde irá sofrer o processo de gaseificação a 800°C, destruindo componentes orgânicos e removendo produtos residuais na forma de gases ou cinzas, os gases do processo são queimados a 1000°C, e as cinzas são esfriadas e removidas do incinerador e encaminhadas para aterro CLASSE I.

O resultado em volume é eliminação, em média, de 98% do resíduo. Os gases restantes são tratados pelo lavador de gases e liberados na atmosfera pela chaminé do lavador.

Após o ciclo o material encontra-se desinfectado, podendo ser encaminhado para armazenagem de material já tratado para ser levado ao seu destino final.

**DESTINAMENTO FINAL:** Nesta fase o material processado que se encontra armazenado é encaminhado para o aterro sanitário, devendo ser depositado em valas de acordo com as normas da RDC 306 e CONAMA 358.

Ressaltando que após tratamento os resíduos de serviço da saúde se tornam inertes, não oferecendo nenhum risco a saúde humana, animal ou ao meio ambiente.



PÚBLICO ALVO

# CAMPOS

## GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS



Prefeituras.

Visando atender suas necessidades de gerenciamento dos resíduos de serviço da saúde, beneficiando à comunidade local.

A empresa irá atender os municípios prestando os serviços de: Coleta dos resíduos nos estabelecimentos geradores, armazenamento e tratamento e a disposição final do resíduo.

### MISSÃO

Desenvolver e aplicar soluções tecnológicas economicamente viáveis, ambientalmente seguras e socialmente responsáveis na Gestão de Resíduos de Serviço da Saúde.

### VISÃO

Ser referência em Gestão de Resíduos de Serviço da Saúde.

### PRINCÍPIOS

Convicção: Estar ciente da visão, missão e valores da empresa.

Integridade: Ser íntegro e ético no desenvolvimento das tarefas e no relacionamento com seus colaboradores, parceiros e clientes.

Transparência: Ser claro e viver os processos de comunicação abertamente, compartilhar dúvidas e idéias.

Profissionalismo: Valorizar a formação de seus colaboradores e motivá-los na busca de novos conhecimentos e no desenvolvimento de novas competências.

Responsabilidade: Desenvolver projetos que ofereçam impacto econômico e social, utilizar o conhecimento a favor do bem-estar de gerações futuras.

CAMPOS GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

CNPJ: 12.392.204/0001-02

Rodovia João Fava Filho / Sn, KM 13 MG 2902, Vieiras – MG

CEP: 36895-000 fone: (32) 98460-5728 e-mail: [campos\\_gr@yahoo.com.br](mailto:campos_gr@yahoo.com.br)



# CAMPOS

## GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS



### OBJETIVOS

- Nosso objetivo não é apenas a venda de serviços, mas sim de soluções integradas que garantam o atendimento as necessidades de nossos clientes e a manutenção desta satisfação.
- Conscientização e informação aos responsáveis por estabelecimentos geradores de resíduos de serviço da saúde bem como toda à comunidade.
- Diminuição dos impactos ambientais causados pelos tipos de resíduos gerados e a melhoria da qualidade de vida da população do município.
- O cumprimento do art. 225 da Constituição Brasileira que, "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".

CAMPOS GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

CNPJ: 12.392.204/0001-02

Rodovia João Fava Filho / Sn, KM 13 MG 2902, Vieiras – MG

CEP: 36895-000 fone: (32) 98460-5728 e-mail: [campos\\_gr@yahoo.com.br](mailto:campos_gr@yahoo.com.br)



# CAMPOS

## GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS



E com grande satisfação que apresentaremos nossa proposta técnica comercial para o fornecimento do(s) seguinte(s) serviços:

- Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos, com coleta realizada mensal em dia programado e extra em caso de necessidade, fornecimento do recipiente ( BOMBONA DE 200L) com identificação dentro das normas.
- Envio de certificação de coleta e tratamento dos resíduos mensalmente.

### VALOR

- PARA COLETA DE RESÍDUOS DA SAÚDE: COLETA MESAL COM FRANQUIA DE 100 KG POR MÊS, VALOR DE R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) POR MÊS, VALOR PARA O QUILO EXCEDENTE R\$ 8,50(OITOREAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Pagamento será efetuado mensalmente até o dia 30 do mesmo mês da coleta, através de boleto bancário.

### EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os serviços terão início após o aceite desta proposta e a assinatura do contrato.

Agradecemos à oportunidade de podermos apresentar nossa proposta técnica e Comercial, estamos à sua disposição para qualquer esclarecimento que julgarem necessário.

Validade da proposta 30 dias

Wesley de Campos Aredes  
Sócio/diretor

Atenciosamente.

Izabela Breijão  
(32) 98460-5728



## PROPOSTA COMERCIAL RSS

Responsável: ARTUR FELIPE  
E-mail: comercial7@colear.com.br  
Número: 002547 - Data: 05/01/2022

Cliente: PREFEITURA DE DORES DO TURVO  
Telefone: (32) 3576-1130  
Contato:

Cidade: DORES DO TURVO / MG  
Celular:  
E-mail:



Referente: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA  
Tipo Contrato: CONTRATO

Tipo Residuo: SAÚDE  
Frequencia: MENSAL

A COLEFAR PROMOVERÁ, EM ACORDO COM A CONTRATANTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE CORRETA DOS RESÍDUOS COLETADOS, PERTENCENTES AOS GRUPOS A (INFECTANTE), B (QUÍMICO) E E (PERFURO CORTANTE). SENDO NOSSO COMPROMISSO ASSEGURAR-LHE DO ATENDIMENTO AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES: RDC 358 DO CONSELHO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE - CONAMA E RDC 222/2018 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA.

## 1- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ESPECIALIZADO;
2. DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE CORRETA EM ATERRO DE CLASSE I;
3. EMISSÃO DO CERTIFICADO DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS.

## 2- NOSSOS DIFERENCIAIS

1. TRABALHAMOS EM TODAS AS REGIÕES DE MINAS GERAIS;
2. POSSUÍMOS TODAS AS LICENÇAS AMBIENTAIS;
3. EQUIPE QUALIFICADA;
4. CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE CLIENTES;
5. ÁREA EXCLUSIVA DO CLIENTE EM NOSSO SITE;
6. REALIZAMOS CONSULTORIAS DE ORIENTAÇÕES, IN LOCO;
7. SEGURO AMBIENTAL PARA A CARGA PERIGOSA;

## 3 - PRAZOS DE PAGAMENTO

O PAGAMENTO SERÁ NO MÊS SEGUINTE AO FECHAMENTO DO CONTRATO.

ITEM	CÓDIGO	DESCRICAO	QUANT UND	VALOR	EXCEDENTE	BONIFICACAO
1	004416	RES SERVICOS DE SAUDE - GRUPOS A, B, E FRANQUIA: 100 KG	100 KG	1.000,00	9,80	-

Validade: 15 (QUINZE) DIAS.  
Impostos: JÁ INCLUSOS  
Frete: JÁ INCLUSOS

PARA CONFIRMAÇÃO E ELABORAÇÃO DO CONTRATO, GENTILEZA ENVIAR OS DADOS ABAIXO:

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ/ CPF:  
INSC. ESTADUAL:  
INSC. MUNICIPAL:  
ENDEREÇO COMPLETO:  
CIDADE:  
CEP:  
E-MAIL:  
TELEFONE COM DDD (FIXO/CELULAR):  
RESPONSÁVEL LEGAL:  
DATA DE NASC.:

05/01/2022 15:59

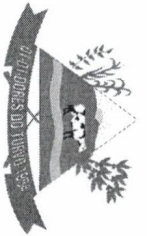
<https://crm.ambientecmg.com.br/impressao/proposta/proposta-comercial/2547&4f5ed79be02b5d8849c40a1e4030a475>

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, 1154 CASA - TUPI

TELEFONE: 31 3434.7565 - CEP: 31844-440 - BELO HORIZONTE

CNPJ: 04.962.103/0001-93 INSC. EST.: 002.036.084.00-00 E-MAIL: CONTATO@COLEFAR.COM.BR





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES**  
**COTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Data:** 03/01/2022  
**Nro.:** 0009  
Página: 1 de 1

**INFORMAÇÕES DO PROCESSO**

**Período:** 03/01/2022 até 31/12/2022  
**Requisições:** 00071/001 - 03/01/2022

**COTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Fornecedor:** 1788 - SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA

**Contato:**

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE LIXO EXCEDENTE	KG	200,0000	7,1500	1.430,0000
0002	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA TRANSPORTE INCENERACAO E DESTINO FINAL DE RESIDUOS PRODUZIDOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO	SERV	12,0000	715,0000	8.580,0000
<b>Total Bruto ...</b>					<b>10.010,0000</b>

**Fornecedor:** 2425 - CAMPOS GERENCIAMENTO DE RESIDIUS LTDA

**Contato:**

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE LIXO EXCEDENTE	KG	200,0000	8,5000	1.700,0000
0002	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA TRANSPORTE INCENERACAO E DESTINO FINAL DE RESIDUOS PRODUZIDOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO	SERV	12,0000	850,0000	10.200,0000
<b>Total Bruto ...</b>					<b>11.900,0000</b>

**Fornecedor:** 3506 - COLEFAR LTDA

**Contato:**

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE LIXO EXCEDENTE	KG	200,0000	9,8000	1.960,0000
0002	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA TRANSPORTE INCENERACAO E DESTINO FINAL DE RESIDUOS PRODUZIDOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO	SERV	12,0000	1.000,0000	12.000,0000
<b>Total Bruto ...</b>					<b>13.960,0000</b>

**Local:** DORES DO TURVO

**Data:** 03/01/2022

Responsável pela pesquisa de Preços





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**

**PLANILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇOS**

**Data:** 03/01/2022

**Nro. : 0009**

Página: 1 de 1

**INFORMAÇÕES DO PROCESSO**

**Período:** 03/01/2022 até 31/12/2022

**Requisições:** 00071/001 - 03/01/2022

**COTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VALOR ORÇADO**

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo	
0001	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE LIXO EXCEDENTE	KG	200,0000	8,4833	1,696,6600	7,1500	8,4833	9,8000	
0002	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA TRANSPORTE INCENERACAO E DESTINO FINAL DE RESIDUOS PRODUZIDOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO	SERV	12,0000	855,0000	10,260,0000	715,0000	855,0000	1.000,0000	
<b>Total Bruto ...</b>					<b>11,956,6600</b>				

**Local:** DORES DO TURVO

**Data:** 03/01/2022

Responsável Pela Pesquisa de Preços







## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**Memorando interno.**

**Da: Setor de Licitações.**

**Para: Serviço Municipal de Fazenda e Contabilidade.**

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo, que tem como objeto a Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destino final de resíduos hospitalares produzidos pelo Departamento Municipal de Saúde de Dores do Turvo/MG, com valor total estimado de R\$ 11.956,66 (onze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, a disponibilidade financeira para a referida despesa.

Município de Dores do Turvo, 05 de janeiro de 2022.

  
**Eliete Rosa dos Santos Coutinho**

**Presidente da Comissão de Licitação**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO.**

Em atendimento ao requerimento formulado pelo Setor de Licitação do Município de Dores do Turvo/MG, informamos que há Crédito Orçamentário para cobertura da despesa do procedimento em causa, cujo objeto é a Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destino final de resíduos hospitalares produzidos pelo Departamento Municipal de Saúde de Dores do Turvo/MG, classificando-a na seguinte Dotação Orçamentária:

02.09.01.10.122.0052.2048.33.90.39.00

Por ser verdade, firmo o presente,

Dores do Turvo, 05 de janeiro de 2022.

**José Miguel de Souza Vieira Filho**  
Contador CRC MG-42.190



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **Memorando interno**

**Origem: Tesouraria**

**Destinatário: Comissão de Licitação**

Dores do Turvo, 05 de janeiro de 2022.

Prezados Senhores,

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$ 11.956,66 (onze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

**Objeto:** Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destino final de resíduos hospitalares produzidos pelo Departamento Municipal de Saúde de Dores do Turvo/MG.

  
**Mônica Aparecida do Carmo**  
**Secretária de Finanças e Planejamento**



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130




Gabinete do Prefeito Municipal

### DESPACHO:

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo de dispensa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, **defiro a abertura do Processo administrativo de dispensa** para a Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destino final de resíduos hospitalares produzidos pelo Departamento Municipal de Saúde de Dores do Turvo/MG, observado o preço praticado no mercado e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Dores do Turvo, 05 de janeiro de 2022.

  
**Valdir Ribeiro de Barros**  
**Prefeito Municipal**



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **PORTARIA Nº 99 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

#### **“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”.**

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dores do Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2022, assim constituída:

#### **TITULARES**

**Presidente: Eliete Rosa dos Santos Coutinho**, portadora do CPF nº 087.732.166-31 e RG nº MG-15.931.146;

**Membro: Higor Heleno Moreira**, portador do CPF nº 060.606.146-04 e RG nº MG 13.250.846;

**Membro: Mariana das Dores Inácio**, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

#### **SUPLENTE**

**Membro suplente: Mônica Aparecida do Carmo**, portadora do CPF nº 089.305.136-54 e RG nº M.15.781.486.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 03 de janeiro de 2022.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **AUTUAÇÃO**

Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, na sede do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, Eliete Rosa dos Santos Coutinho, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi.

\_\_\_\_\_  
**Eliete Rosa dos Santos Coutinho**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PROCESSO nº 002/2022.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2022.**


**OBJETO:** Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destino final de resíduos hospitalares produzidos pelo Departamento Municipal de Saúde de Dores do Turvo/MG.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 11.956,66 (onze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
02.09.01.10.122.0052.2048.33.90.39.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>31207446712</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Nome: SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2100830202

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	023		1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
	024		1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
	051		1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244		1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SANTA LUZIA  
Local

20 SETEMBRO 2021  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____		<input type="checkbox"/> SIM _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____		Processo em Ordem À decisão  ____/____/____ Data  _____ Responsável
____/____/____ Data	_____ Responsável	____/____/____ Data	_____ Responsável	

**DECISÃO SINGULAR**


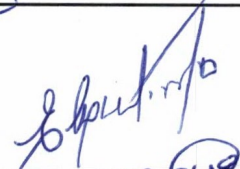
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			____/____/____ Data	_____ Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/686.238-8	MGP2100830202	20/09/2021

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
854.929.578-72	ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*Assinatura*  
*Assinatura*

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8819135 em 28/09/2021 da Empresa SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA, Nire 31207446712 e protocolo 216862388 - 27/09/2021. Autenticação: 1FDFA579209052BEB6C39918AFF1218911DEC71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/686.238-8 e o código de segurança OAe9. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*Assinatura*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/15



## SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma do direito os sócios:

**ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Irmã Lúcia, nº. 112, apto. 1701, bairro de Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.070-030, portador da carteira de identidade nº. 1.073.060, SSP-PE, inscrito sob o CPF nº. 854.929.578-72;

**ALEXANDRE LUNA MENELAU**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Professor Augusto Lins e Silva, nº. 668, apto. 301, bairro de Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.130-030, portador da carteira de identidade nº. 1.673.683, SSP-PE, inscrito sob o CPF nº. 277.876.484-49;

**ANTÔNIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresa, residente e domiciliado à Rua Visconde de Jequitinhonha, nº. 316, apto. 602, bairro de Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.021-190, portador da carteira de identidade nº. 1.343.264, SSP-PE, inscrito sob o CPF nº. 166.557.704-59;

**CELSO JOSÉ CAMPOS DE MORAIS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Leonardo Bezerra Cavalcanti, nº. 59, apto. 901, bairro da Jaqueira, Recife/PE, CEP 52.060-030, portador da carteira de identidade nº. 3.440.746- SSP-PE, inscrito sob o CPF nº. 587.767.704-78.

**OSVALDO SATURNINO CAMPILLO**, argentino, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Alameda dos Colibris, nº. 120, bloco 5, apto. 102, Bairro Cabral, Contagem/MG, CEP 32.146-006, portador da carteira de identidade nº. V570963M - MJ-DPF-MG - República Argentina, inscrito sob o CPF nº. 014.051.164-47. Únicos sócios quotistas detentores da totalidade das quotas do capital social da sociedade empresária limitada denominada **SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**, com sede e foro na cidade de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, onde tem endereço social na Avenida Brasília nº. 5.365, bairro Fazenda das Baronesas, CEP 33.120-510, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.266.324/0001-90, com contrato de constituição registrado e arquivado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte/MG, sob o número 112.066, no livro "A", em 21 de agosto de 2.002, tendo seu registro transferido para a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3.120.744.671-2 em 06.12.2005, e última alteração arquivada sob o nº. 6.878.810 em

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8819135 em 28/09/2021 da Empresa SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA, Nire 31207446712 e protocolo 216862388 - 27/09/2021. Autenticação: 1FDFA579209052BEB6C39918AFF1218911DEC71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/686.238-8 e o código de segurança OAe9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*Handwritten signature of Marinely de Paula Bomfim.*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

## SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



04.06.2018, resolvem alterar pela décima segunda vez o contrato social e o fazem conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL:** Neste ato a sociedade altera seu objeto social passando a exercer as atividades de prestação de serviços de coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, blendagem, autoclavagem e gestão de resíduos perigosos, não perigosos e inertes, estando incluído os gerados de serviços de saúde, hospitais, clínicas, laboratórios, consultórios públicos e privados e de resíduos industriais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAL:** Neste ato a sociedade constitui uma filial na Estrada da Fazenda Charneca, nº. 01, Zona Rural, CEP 37.250-000, Nepomuceno/MG, tendo o mesmo objeto social que a sede.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ainda neste ato a sociedade altera o endereço da filial de Ubá, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.266.324/0004-32 e NIRE nº. 3.190.206.241-2, que era estabelecida na Estrada da Barrinha, Zona Rural, Ubá/MG, CEP 36.500-000, e passa a ser na Estrada da Barrinha, nº. 3755, Galpão 01, Área Rural de Ubá, CEP 36.509-899, Ubá/MG, com destaque do capital social no valor de R\$ 1.000,00 ((hum mil reais), tendo o mesmo objeto social que a sede.

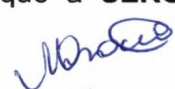

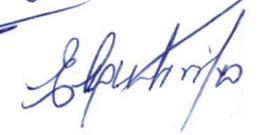
Sem mais a alterar consolidam o contrato social, conforme cláusulas e condições a seguir:

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO:** A sociedade é empresária, revestindo a forma de sociedade limitada, regendo-se pelas cláusulas e condições do presente contrato, ainda pelas disposições dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil Brasileiro, e, supletivamente, pelas normas que regem as Sociedades Anônimas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A sociedade possui a denominação social de **SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**, com sede na Avenida Brasília, nº. 5.365, bairro Fazenda das Baronesas, Santa Luzia/MG, CEP 33.120-510, foro jurídico na respectiva cidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A critério de sua administração a sociedade poderá abrir escritórios, filiais, agências, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou do exterior, exceto nas cidades em que a **SERQUIP -**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8819135 em 28/09/2021 da Empresa SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA, Nire 31207446712 e protocolo 216862388 - 27/09/2021. Autenticação: 1FDFA579209052BEB6C39918AFF1218911DEC71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/686.238-8 e o código de segurança OAe9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



**SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA**, ou seus sócios participem de uma outra sociedade que já esteja prestando serviços na coleta, transporte, e incineração de lixo hospitalar ou de resíduos industriais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A sociedade possui as seguintes filiais e Unidade Administrativa:

**FILIAL MONTES CLAROS:** Inscrita no CNPJ sob o nº. 05.266.324/0003-51 e NIRE nº. 3.190.177.484-2, estabelecida na Avenida Lincoln Alves dos Santos, nº. 740, bairro Distrito Industrial, Montes Claros/MG, CEP 39.404-005, com capital social destacado de R\$1.000,00 (hum mil reais), tendo o mesmo objeto social que a sede.

**FILIAL UBÁ:** Inscrita no CNPJ sob o nº. 05.266.324/0004-32 e NIRE nº. 3.190.206.241-2, estabelecida na Estrada da Barrinha, nº. 3755, Galpão 01, Área Rural de Ubá, CEP 36.509-899, Ubá/MG, com destaque do capital social no valor de R\$ 1.000,00 ((hum mil reais), tendo o mesmo objeto social que a sede.

**FILIAL BH - UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Inscrita no CNPJ sob o nº. 05.266.324/0002-70 e NIRE nº. 3.190.169.869-1, estabelecida na Avenida Alvares Cabral, nº. 982, sala 1101, bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-002.

**FILIAL GOVERNADOR VALADARES:** Inscrita no CNPJ sob o nº. 05.266.324/0005-13 e NIRE nº. 3.190.222.985-6, estabelecida na Avenida Industrial, nº. 1735, bairro Distrito Industrial, Governador Valadares/MG, CEP 35.040-610, com destaque do capital social no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), tendo o mesmo objeto social que a sede.

**FILIAL UBERLÂNDIA:** Inscrita no CNPJ sob o nº. 05.266.324/0006-02 e NIRE nº. 3.190.257.962- 8, estabelecida na Avenida José Andraus Gassani, nº. 8301, bairro Distrito Industrial, Uberlândia/MG, CEP 38.402-339, com destaque do capital social no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), tendo o mesmo objeto social que a sede.

**FILIAL NEPOMUCENO:** Estabelecida na Estrada da Fazenda Charneca, nº. 01, Zona Rural, CEP 37.250-000, Nepomuceno/MG, tendo o mesmo objeto social que a sede.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, blendagem, autoclavagem e gestão de resíduos perigosos, não perigosos e inertes, estando incluído os

*Manoel*

3  
*Marinely de Paula Bomfim*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8819135 em 28/09/2021 da Empresa SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA, Nire 31207446712 e protocolo 216862388 - 27/09/2021. Autenticação: 1FDFA579209052BEB6C39918AFF1218911DEC71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/686.238-8 e o código de segurança OAe9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/15

## SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



gerados de serviços de saúde, hospitais, clínicas, laboratórios, consultórios públicos e privados e de resíduos industriais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:** A sociedade iniciou suas atividades em 21 de agosto de 2.002, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.


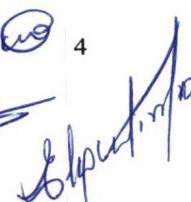
**CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país é de R\$3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), representado por 3.300.000 (três milhões e trezentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO %	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
Oswaldo Saturnino Campillo	33,332	1.099.956	R\$ 1.099.956,00
Celso José Campos de Moraes	26,667	880.011	R\$ 880.011,00
Artur Luiz da Silva Duarte	26,667	880.011	R\$ 880.011,00
Alexandre Luna Menelau	6,667	220.011	R\$ 220.011,00
Antônio Carlos Ferreira V. da Cunha	6,667	220.011	R\$ 220.011,00
TOTAL	100	3.300.000	R\$ 3.300.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nos termos do disposto no art. 1.052 do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:** A administração da sociedade cabe aos sócios **ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE, CELSO JOSÉ CAMPOS DE MORAIS, ALEXANDRE LUNA MENELAU, ANTÔNIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA e OSVALDO SATURNINO CAMPILLO**, agindo os mesmos sempre conjuntamente em número de dois no mínimo, aos quais caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como praticar todos os atos de administração e gestão da sociedade, por mais especiais que sejam, ficando os mesmos empossados neste ato, dispensados de prestar caução e autorizados, no exercício das suas atribuições, a atuar usando a denominação de **"DIRETOR"**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Serão inválidos para todos os fins e efeitos de direito e não obrigarão a sociedade sob nenhuma circunstância, quaisquer atuações de sócios que não obedeçam ao disposto no caput desta cláusula.

 4  




Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8819135 em 28/09/2021 da Empresa SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA, Nire 31207446712 e protocolo 216862388 - 27/09/2021. Autenticação: 1FDFA579209052BEB6C39918AFF1218911DEC71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/686.238-8 e o código de segurança O Ae9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



**SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito e inoperantes perante a sociedade, salvo quando praticados no interesse estrito da mesma e no âmbito estrito de suas atividades, os atos praticados por quaisquer sócios, procuradores, gerentes delegados ou funcionários, que envolverem a sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou prestações de garantias de qualquer natureza em favor de terceiros, ressalvando-se todavia as fianças prestadas em favor de qualquer um dos sócios perante os órgãos de Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, desde que haja interesse da sociedade na prestação dessas fianças.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A sociedade poderá ser administrada por outra(s) pessoa(s) não integrante(s) do quadro societário, cuja designação dependerá da prévia aprovação dos sócios que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital social, devendo constar do respectivo instrumento de nomeação especificamente os poderes conferidos, bem como o prazo de vigência do exercício da administração.

**CLÁUSULA SEXTA – CONSTITUIÇÃO DE PROCURADORES:** A sociedade poderá constituir procuradores sempre que as circunstâncias e os interesses maiores dos negócios sociais assim o recomendem. Da procuração deverão constar, necessariamente, a especialização dos atos a serem praticados pelo mandatário e o prazo de validade do mandato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A constituição do mandatário somente poderá ocorrer através de instrumento público e mediante prévia e expressa anuência, por escrito, dos demais sócios, e da procuração deverão constar obrigatoriamente a especialização dos atos a serem praticados pelo mandatário e o prazo de validade do mandato, o qual, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou motivo de força maior devidamente comprovados, em nenhuma hipótese poderá ser superior a 02 (dois) anos.

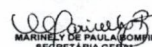
**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ocorrendo, na outorga do mandato, omissão quanto ao prazo de sua validade ou a fixação de prazo superior a 02 (dois) anos, entender-se-á como válida a representação tão somente pelo prazo de 02 (dois) anos contados da data da outorga, sendo assim de todo ineficaz a outorga do mandato, para todo os fins e efeitos de direito e sob toda e qualquer circunstância, no que ultrapassar o prazo de 02 (dois) anos.




Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8819135 em 28/09/2021 da Empresa SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA, Nire 31207446712 e protocolo 216862388 - 27/09/2021. Autenticação: 1FDFA579209052BEB6C39918AFF1218911DEC71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/686.238-8 e o código de segurança OAe9. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

## SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Qualquer dos sócios poderá constituir mandatário para se fazer representar perante os outros sócios e perante a sociedade, observados os limites do Artigo 1.018 do Código Civil.

**CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADA PRÓ LABORE:** Os Diretores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, até o valor máximo fixado pela legislação do Imposto de Renda.

**CLÁUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL:** Ao término de cada exercício social, o qual coincide com o Ano Civil, iniciando-se, portanto, no dia 1º de janeiro de cada ano, e terminando no dia 31 de dezembro também de cada ano, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, e os lucros líquidos ou prejuízos verificados, após deduzidas as amortizações legais, serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção das quotas de cada sócio, representadas no capital social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Por deliberação de mais da metade do capital social, poderá ser feita a apuração e a distribuição mensal dos lucros da sociedade, através de balancete especial, observadas as disposições constantes da legislação do Imposto de Renda e demais normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Será realizada ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a reunião de quotistas, com o objetivo de tomar e aprovar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, bem como para as demais finalidades previstas no art. 1.078 do Código civil Brasileiro.

**CLÁUSULA NONA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** Um sócio não poderá em hipótese alguma, sem o consentimento dos outros sócios, manifestado sempre por escrito, ceder ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, as suas quotas do capital social da sociedade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Se um dos sócios desejar ceder total ou parcialmente as suas quotas, os outros sócios terão direito de preferência à aquisição em igualdade de condições com terceiros, que poderá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação escrita que deverá ser enviada pelo sócio cedente aos demais sócios.

*Manoel*  
*Marinely de Paula Bomfim*  
6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8819135 em 28/09/2021 da Empresa SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA, Nire 31207446712 e protocolo 216862388 - 27/09/2021. Autenticação: 1FDFA579209052BEB6C39918AFF1218911DEC71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/686.238-8 e o código de segurança OAe9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



**SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Será nula e não produzirá qualquer efeito em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas feitas em desacordo com as formalidades ora estipuladas.


**CLÁUSULA DÉCIMA - FALECIMENTO, RETIRADA, INCAPACIDADE, INSOLVÊNCIA E EXCLUSÃO DE SÓCIO:** A apuração do capital e haveres do sócio que se retirar ou falecer, que for declarado incapaz e/ou insolvente, ou que for excluído da sociedade, bem como nas hipóteses dos Arts. 1.077 e 1.031 do Código Civil Brasileiro, obedecerá ao disposto nos Parágrafos Primeiro e Segundo abaixo, prevalecendo entre eles o modo de apuração do qual resulte o maior valor a ser pago ao sócio pelo capital e haveres pertinentes ao mesmo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A apuração do capital e haveres poderá ser feita com observância às seguintes regras:

- a) Se o ato ou fato ocorrer no prazo de até 04 (quatro) meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á a apuração do seu capital e haveres com base no Balanço Geral do exercício findo;
- b) Se ocorrer após esse prazo, levantar-se-á um Balanço Especial na data da ocorrência, salvo se o ato ou fato ocorrer nos (últimos 03 (três) meses do exercício social, hipótese em que a apuração dar-se-á com base no Balanço Geral do Exercício da ocorrência, a ser levantado, posteriormente, no dia 31 de dezembro do exercício da ocorrência, devendo ser formalmente concluído no prazo estabelecido pela legislação vigente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O valor do capital e haveres do sócio poderá ainda ser definido tomando-se por base de cálculo o montante equivalente a 03 (três) vezes o valor do lucro líquido apurado nos 12 (doze) meses de calendário imediatamente anteriores à data da ocorrência, ficando esclarecido e pactuado que o aludido valor do capital e haveres do sócio será calculado proporcionalmente ao número de quotas de titularidade do mesmo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O pagamento do capital e haveres a que se refere o anterior Parágrafo Primeiro, retro, será feito em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados do término da apuração dos haveres nos termos do mesmo Parágrafo Primeiro, e as demais em igual dia dos meses de calendário subsequentes. Se a hipótese for de falecimento ou insolvência de sócio, o capital e haveres do mesmo, obedecidas as prescrições legais reguladoras da hipótese, serão, na forma e no prazo agora estabelecidos, entregues a quem de direito.



7





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8819135 em 28/09/2021 da Empresa SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA, Nire 31207446712 e protocolo 216862388 - 27/09/2021. Autenticação: 1FDFA579209052BEB6C39918AFF1218911DEC71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/686.238-8 e o código de segurança OAe9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/15

## SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



**PARÁGRAFO QUARTO:** As prestações mencionadas no anterior Parágrafo Segundo serão corrigidas de acordo com a variação do INPC, ocorrida no período compreendido entre a data do término da apuração dos haveres e a data do efetivo pagamento da correspondente parcela.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS:** As deliberações sociais, inclusive para modificação no todo ou em parte do contrato social, serão tomadas por sócios que detenham no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das quotas do capital social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Assiste ao sócio que divergir da deliberação, a faculdade de se retirar da sociedade. Verificada a hipótese, os haveres do sócio dissidente serão apurados na forma estabelecida neste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Nos termos do Art. 1.085 do Código Civil Brasileiro, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS ENTRE OS SÓCIOS:** Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído mediante deliberação de 100% (cem por cento) do capital social, em reunião de sócios a respeito da distribuição dos resultados do exercício, que poderá ser desproporcional aos percentuais de participação de cada sócio no capital social.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente, de forma desproporcional às quotas do capital social, mediante deliberação de 100% (cem por cento) do capital social em reunião de sócios, a título de antecipação de lucros.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime, falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão,

 8  




Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8819135 em 28/09/2021 da Empresa SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA, Nire 31207446712 e protocolo 216862388 - 27/09/2021. Autenticação: 1FDFA579209052BEB6C39918AFF1218911DEC71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/686.238-8 e o código de segurança OAe9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



**SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



peculato, ou contra a economia popular, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento que, após assinado, será levado para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Santa Luzia/MG, 20 de setembro de 2021.

**ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE**

**ALEXANDRE LUNA MENELAU**

**CELSO JOSÉ CAMPOS DE MORAIS**

**OSVALDO SATURNINO CAMPILLO**

**ANTÔNIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA**

*(Os sócios procederam a assinatura do presente instrumento por meio de certificação digital e-CPF).*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8819135 em 28/09/2021 da Empresa SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA, Nire 31207446712 e protocolo 216862388 - 27/09/2021. Autenticação: 1FDFA579209052BEB6C39918AFF1218911DEC71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/686.238-8 e o código de segurança OAe9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 11/15



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/686.238-8	MGP2100830202	20/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
277.876.484-49	ALEXANDRE LUNA MENELAU
166.557.704-59	ANTONIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA
854.929.578-72	ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE
587.767.704-78	CELSO JOSE CAMPOS DE MORAIS
014.051.164-47	OSVALDO SATURNINO CAMPILLO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8819135 em 28/09/2021 da Empresa SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA, Nire 31207446712 e protocolo 216862388 - 27/09/2021. Autenticação: 1FDFA579209052BEB6C39918AFF1218911DEC71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/686.238-8 e o código de segurança OAe9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 21/686.238-8 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 8819135 em 28/09/2021 da empresa 3120744671-2 SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190285009-7	05.266.324/0007-85	ESTRADA DA FAZENDA CHARNECA 01 - BAIRRO ZONA RURAL CEP 37250-000 - NEPOMUCENO/MG

*Edinete*  
*Marcelo*

*[Assinatura]*

28 de set de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8819135 em 28/09/2021 da Empresa SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA, Nire 31207446712 e protocolo 216862388 - 27/09/2021. Autenticação: 1FDFA579209052BEB6C39918AFF1218911DEC71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/686.238-8 e o código de segurança OAe9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 13/15



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA, de NIRE 3120744671-2 e protocolado sob o número 21/686.238-8 em 27/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8819135, em 28/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
854.929.578-72	ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
166.557.704-59	ANTONIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA
587.767.704-78	CELSO JOSE CAMPOS DE MORAIS
014.051.164-47	OSVALDO SATURNINO CAMPILLO
854.929.578-72	ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE
277.876.484-49	ALEXANDRE LUNA MENELAU

Belo Horizonte, terça-feira, 28 de setembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 28/09/2021, às 17:32 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/686.238-8.

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*Assinatura manuscrita*  
*Ubro*

Belo Horizonte, terça-feira, 28 de setembro de 2021

*Assinatura manuscrita*





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8819135 em 28/09/2021 da Empresa SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA, Nire 31207446712 e protocolo 216862388 - 27/09/2021. Autenticação: 1FDFA579209052BEB6C39918AFF1218911DEC71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/686.238-8 e o código de segurança OAe9. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*Assinatura manuscrita*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

570963150393184201



*[Signature]*  
CHEFE/DIRE/DIREX/DPF

ART. 5 ACORDO RES. MERCOSUL/ASSOCIADOS.  
PERMANENCIA PUBLICADA NO D.O.U. DE  
01/12/2014. ENTRE BRASIL E AR-  
GENTINA.

ASSINATURA DO PORTADOR



IPBRACAMPILLO<<OSVALDO<SATURNINO<<<<<  
V570963M<9ARG4710158M99999998<<<<<<<<<

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO

RNE:	CLASSIFICAÇÃO:	VALIDADE:
V570963-M	PERMANENTE	INDETERMINADA

NOME:  
**OSVALDO SATURNINO CAMPILLO**

FILEAÇÃO:  
JUSTINA ALONSO  
ERASMO SATURNINO CAMPILLO

NACIONALIDADE:  
ARGENTINA

NATURALIDADE(PAÍS):  
ARGENTINA

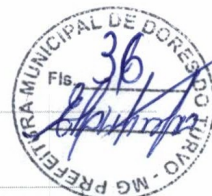
ÓRGÃO EMISSOR:  
CGPI/DIREX/DPF

DATA DE NASCIMENTO: SEXO: M  
15/10/1947

DATA DE ENTRADA:  
04/03/2009

VIA: 1  
DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/02/2015

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**M G**

NOME  
GILSON ALMEIDA VILELA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
MG498448 SSP MG

CPF  
295.557.106-78

DATA NASCIMENTO  
09/10/1961

FILIAÇÃO  
JOAQUIM NARCLY VILELA  
PARAGUAGITA ALMEIDA VILELA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
02133461606

VALIDADE  
04/07/2022

1ª HABILITAÇÃO  
17/12/1982

OBSERVAÇÕES

*Gilson Almeida Vilela*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO  
05/07/2017

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

85806271875  
MG515858137

**MINAS GERAIS**

**DENATRAN** **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1492556212

**ENGP**

1492556212

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

*Gilson Almeida Vilela*  
*Marcos*

*(Signature)*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
 SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

**NOME**  
 ANTONIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF**  
 1343264 SDR PE

**CPF** / **DATA NASCIMENTO**  
 166.557.704-59 / 20/11/1956

**FILIAÇÃO**  
 OLAVO MONTEIRO VIEIRA  
 DA CUNHA  
 MARIA DO CARMO FERREIR  
 A VIEIRA DA CUNHA

**PERMISSÃO** / **ACC** / **CAT. HAB.**  
 [ ] / [ ] / B

**Nº REGISTRO** / **VALIDADE** / **1ª HABILITAÇÃO**  
 02056436790 / 11/11/2016 / 23/01/1978

**OBSERVAÇÕES**  
 A

**ASSINATURA DO PORTADOR**  
 [Assinatura]

**LOCAL** / **DATA EMISSÃO**  
 RECIFE - PE / 11/11/2016

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
 1304773113

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
 1304773113

**SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO**  
 53543658066  
 PRO75118844

357  
 [Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
 SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

**NOME**  
 ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF**  
 1073060 SDR PE

**CPF** / **DATA NASCIMENTO**  
 854.929.578-72 / 16/04/1953

**FILIAÇÃO**  
 PAULO JOSE DUARTE  
 NISE SILVA DUARTE

**PERMISSÃO** / **ACC** / **CAT. HAB.**  
 [ ] / [ ] / B

**Nº REGISTRO** / **VALIDADE** / **1ª HABILITAÇÃO**  
 02507794866 / 11/06/2016 / 18/06/1973

**OBSERVAÇÕES**  
 A

**ASSINATURA DO PORTADOR**  
 [Assinatura]

**LOCAL** / **DATA EMISSÃO**  
 RECIFE, PE / 11/06/2016

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
 1676550893

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
 1676550893

**SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO**  
 62611128602  
 PRO06274945

**PERNAMBUCO**

[Assinatura]

[Assinatura]



38  
 Prefeitura Municipal de Floresta  
 Aracaju - MG

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITADO  
 CARTERA NACIONAL DE HABITADO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 1024001359

NOME: ALEXANDRE LUNA MENELAU

DOC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR / UF: 1673663 SSP PE

CITY: 277.876.484-49 DATA NASCIMENTO: 24/03/1960

FRACÇÃO: BELMIRO MENELAU DAS CANDIAS  
 COITEIRA CALVAO DE LUNA MENELAU

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: II

Nº REGISTRO: 01156005325 VALIDADE: 03/03/2020 HABILITAÇÃO: 14/09/1979

OBSERVAÇÕES:  
 A  
 Exerce Ativ Remunerada

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

LOCAL: RECIFE - PE DATA EMISSÃO: 06/03/2015

ASSINATURA DO EMISSOR: 56022976410  
 PE045038428

PROVIDA PLASTIFICAR  
 1024001359

DETAN - PE (PERNAMBUCO)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITADO  
 CARTERA NACIONAL DE HABITADO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 1416439586

NOME: CELSO JOSE CAMPOS DE MORAIS

DOC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR / UF: 3660746 SSP PE

CITY: 587.767.784-78 DATA NASCIMENTO: 16/02/1973

FRACÇÃO: SIMAR CAVALCANTI DE MORAIS  
 MADJA MARIA CAMPOS DE MORAIS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: II

Nº REGISTRO: 01892737028 VALIDADE: 29/11/2021 HABILITAÇÃO: 26/02/1991

OBSERVAÇÕES:  
 A

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

LOCAL: RECIFE - PE DATA EMISSÃO: 30/11/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: 46804864501  
 PE076164802

PROVIDA PLASTIFICAR  
 1416439586

DETAN - PE (PERNAMBUCO)

*(Handwritten signature and initials)*

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**M G**

NOME: JANILTO SANTOS MACHADO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: M7745428 SSP MG

CPF: 003.241.586-96 DATA NASCIMENTO: 14/11/1974

FILIAÇÃO: JUSTINIANO SANTOS MACHADO ANA FRANCISCA DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 02201506566 VALIDADE: 10/09/2031 1ª HABILITAÇÃO: 19/02/2002

OBSERVAÇÕES: C G

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO: 16/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 61182386414 MG601744705

**MINAS GERAIS**

**DENATRAN CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2265365823

**ENGP**

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

*Handwritten signature and scribble in blue ink.*



Livro nº 2093-P

Folha nº 161

1º Traslado

Protocolo nº 00258350

**Procuração Pública que faz Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda., na forma seguinte.**

Por este instrumento de **Procuração Pública**, aos 6 (seis) dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, lavrado no **8º Tabelionato de Notas do Recife**, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, 449, no bairro do Pina, a cargo do Tabelião Público, *Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho*, qualificada como **Outorgante**, **Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda.**, empresa com sede na cidade de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, com endereço à Avenida Brasília, nº 5365, no bairro São Benedito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.266.324/0001-90, neste ato representada pelos sócios, **Artur Luiz da Silva Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.073.060 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 854.929.578-72, **Antônio Carlos Ferreira Vieira da Cunha**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 1.343.264 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.557.704-59, **Alexandre Luna Menelau**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.673.683 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 277.876.484-49, **Celso José Campos de Moraes**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 3.440.740 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 587.767.704-78, todos residentes e domiciliados nesta cidade do Recife, e **Oswaldo Saturnino Campillo**, argentino, casado, empresário, portador da cédula de identidade Mercosul nº 07606429M, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.051.164-47, residente e domiciliado na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, todos com endereço profissional na sede da Outorgante. Os presentes reconhecidos como os próprios pelo Tabelião ou seu preposto, pessoas naturais, maiores e juridicamente capazes, ora identificadas conforme os documentos apresentados, com presunção legal de capacidade plena nos termos do art. 3º do Código Civil e do art. 84 da Lei nº 13.146/2015. E, neste Tabelionato, pela Outorgante, por seus representantes legais, foi declarado que, para os efeitos do art. 653 do Código Civil, nomeia e constitui como procuradores, **Gilson Almeida Vilela**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº MG-498.448 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 295.557.106-78, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com endereço à Rua Cachoeira Dourada, nº 53, no bairro Santa Efigênia e **Janilton Santos Machado**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade nº MG-7.745.428 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.241.586-96, residente e domiciliado na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, com endereço à Rua Um, nº 160/303, Bloco F, no bairro Arvoredo II, a quem confere poderes para, **agindo sempre cada um deles em conjunto com outro procurador**, assinar, em nome da outorgante e também de suas



Colégio  
Notarial  
do Brasil  
Conselho Federal



filiais situadas nos municípios de Ubá-MG, Governador Valadares, Montes Claros, Uberlândia, Nepomuceno, e Belo Horizonte, termos de rescisões de contratos individuais de trabalho de seus empregados até o nível de chefia de departamentos, podendo, para tanto, ditos procuradores promover a consequente anotação de baixa e registro em Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS, guias de recolhimentos de encargos sociais, legalmente estabelecidos, e demais papeis e documentos necessários e restritos ao exercício dos poderes representar supra, bem como representarem a mandante perante a Justiça do Trabalho e Ações Cíveis, podendo atuar como prepostos, nos termos do §1º do artigo 843 da CLT, bem como nomeá-los, representá-los em sindicatos e demais órgãos de classe ou seus substitutos legais, assim como praticando todos os demais atos que se fizerem necessários ao cumprimento do presente mandato, procedendo, inclusive à contratação de advogado com poderes da cláusula “ad judicium et extra”, representar, sempre em conjunto, perante qualquer instituição financeira do país, de direito público ou privado, podendo abrir, fechar, movimentar contas correntes bancárias, emitir, endossar, aceitar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas, verificar saldos, solicitar extratos de contas, requerer e receber talonários de cheques, passar recibos, dar quitação, alegar e assinar, alterar senha, apresentar, juntar e retirar documentos bem como participar de processos licitatórios junto aos órgãos públicos, privados, autarquias, empresas públicas, empresas privadas e mistas, podendo assinar contratos e ainda representá-la junto ao Governo Federal e seus Ministérios, Governo Estadual e suas Secretarias, Receita Federal do Brasil, JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Governo Municipal e suas Secretarias, com poderes de assinar contratos, requerer, concordar, discordar e substabelecer todos os poderes citados acima no prazo de 2 (dois) anos, a partir desta data, praticando, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. A Outorgante declara que foi identificada e assinou as folhas do livro desta Procuração perante o Tabelião ou seu preposto, sendo a assinatura obtida em diligência externa, na sede da empresa, como previsto e autorizado no art. 228, § 2º do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais da Corregedoria Geral da Justiça. E assim, o disse e outorgou, estando de acordo com o que foi requerido, razão pela qual foi lavrada a presente Procuração Pública, que depois de lida e considerada conforme, a representante legal da **Outorgante** assina, perante mim, Tabelião, seu Substituto ou Escrevente. Valor do serviço notarial conforme tabela da Lei nº 12.978/2005: Emolumentos R\$ 64,33; TSNR R\$ 14,30; FERC R\$ 7,15; FERM R\$ 0,71; FUNSEG R\$ 1,43; ISS R\$ 3,57; Valor total R\$ 91,49. Calculado e recolhido na Guia 0014580174 do Sistema de Controle de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais - SICASE. Ato lavrado por *Wania Luiza de Holanda*, Escrevente Notarial. Revisado, autorizado e subscrito pelo Tabelião *Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho*, titular do 8º Tabelionato de Notas do Recife, em 06 de outubro de 2021. Artur Luiz da Silva Duarte, Antônio Carlos Ferreira Vieira da Cunha, Alexandre Luna Menelau, Celso José Campos de Moraes, Osvaldo Saturnino Campillo. Esta procuração

*[Handwritten signatures in blue ink]*

Nº 003643

8º Tabelionato de Notas do Recife - Tabelionato Figueiredo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho  
Tabelião Público



Livro nº 2093-P

Folha nº 162

1º Traslado

Protocolo nº 00258350

pode ser autenticada em consulta ao selo digital 0073783.RBB09202107.04180,  
no site [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).



*Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho*  
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho

Tabelião

Wania Luiza de Holanda  
Escrevente Notarial



8º Tabelionato de Notas do Recife - Tabelionato Figueiredo




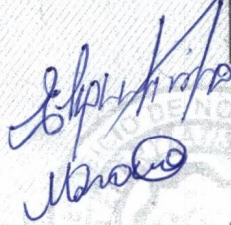
Colégio  
Notarial  
do Brasil  
Conselho Federal



 EM BRANCO

 EM BRANCO

DE  
NOTAS  
RECIFE

Nº 003644



8º Tabelionato de Notas do Recife - Tabelionato Figueredo





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.266.324/0004-32</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/06/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	<b>PORTE DEMAIS</b>
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**  
**38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos**  
**38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos**  
**38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente**  
**39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>EST DA BARRINHA</b>	NÚMERO <b>3755</b>	COMPLEMENTO <b>GALPAO01</b>
--------------------------------------	-----------------------	--------------------------------

CEP <b>36.509-899</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AREA RURAL DE UBA</b>	MUNICÍPIO <b>UBA</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	---	-------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JANILTON@SERQUIPMG.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(31) 3303-2929</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/06/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/12/2021** às **13:02:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.266.324/0004-32

**Razão Social:** SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA

**Endereço:** ROD ESTRADA DA BARRINHA SN / ZONA RURAL / UBA / MG / 36500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/01/2022 a 01/02/2022

**Certificação Número:** 2022010300285635070880

Informação obtida em 06/01/2022 15:01:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA**  
**CNPJ: 05.266.324/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:29:36 do dia 30/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2022.

Código de controle da certidão: **A88F.FDB0.73A1.92C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



### CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
17/11/2021

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
15/02/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001013807.03-69

CNPJ/CPF: 05.266.324/0004-32

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: EST DA BARRINHA

NÚMERO: 3755

COMPLEMENTO: GALPAO01,

BAIRRO: AREA RURAL DE UBA

CEP: 36509899

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000505327715



**PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Destinação: CONCORRÊNCIA E LICITAÇÃO**

**Razão Social:** SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA  
**CNPJ:** 05.266.324/0004-32

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - CONTRIBUNTE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de apurar, lançar e cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas posteriormente à emissão da presente certidão, certifica-se que, não constam débitos, em relação ao contribuinte acima identificado.

A presente certidão refere-se, exclusivamente, à situação do contribuinte acima mencionado no âmbito da Fazenda Pública Municipal.

Emitida às **14:55:44** horas do dia **06/01/2022**.  
Início da validade: **06/01/2022**  
Válida até dia: **21/01/2022**

Código de controle da certidão: **EADA61D702F01FC7F**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ.  
Endereço: <http://www.netgov.com.br/pmuba>



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
UBÁ



**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA  
CNPJ: 05.266.324/0004-32

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 06 de Dezembro de 2021 às 10:44

UBÁ, 06 de Dezembro de 2021 às 10:44

**Código de Autenticação:** 2112-0610-4406-0963-6244

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.266.324/0004-32  
Certidão n°: 56026065/2021  
Expedição: 06/12/2021, às 13:04:15  
Validade: 03/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.266.324/0004-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ - MG**  
**ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO**  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Nome: **SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA**  
Nome Fantasia: **SERQUIP**  
CPF/ CNPJ: **05266324000432**  
Inscricao Municipal: **11453**  
Inicio de Atividade: **20/08/2010**

Atividade(s) Principal: **3900-5/00 DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO...**  
Atividades Secundarias: **3702-9/00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO...**

Provisorio: **NAO**  
Data Vencimento Provisorio:  
Endereco Apenas Para Correspondencia: **NAO**  
Endereco: **ESTRADA SEM NOME S/N - CIDADE JARDIM - UBA - MG - CEP 36.500-000**  
Observacao:

Este alvará refere-se, exclusivamente, à licença para a LOCALIZAÇÃO do empreendimento no município. Para fins de funcionamento, é necessário que este documento seja apresentado em conjunto com as licenças Sanitária e Ambiental, ou suas dispensas, se for o caso.

A referida licença para funcionamento somente será concedida uma vez que satisfaça as exigências da Legislação Municipal, incluindo o disposto no Código de Posturas, Lei nº 1095, de 17/03/1976; Código Tributário, Lei Complementar nº 062, de 27/12/2001; e Código de Obras, Lei Complementar 030, de 25/07/1995, quanto à localização, higiene, saúde, respeito à ordem, aos costumes, à tranquilidade pública, aos direitos individuais e coletivos.

Este Alvará não dispensa o empreendimento da obtenção de demais Licenças necessárias nos âmbitos municipal, estadual ou federal, bem como do cumprimento de quaisquer obrigações legais para o seu devido funcionamento.

Emitido às **13:55:48** horas do dia **05/04/2021**.  
Válido até dia: **31/03/2022**

Código de controle do Alvara: **28B56065D83C78768** ( 2ª Via )

A autenticidade deste alvara poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da prefeitura Municipal de Ubá, no endereço descrito abaixo.

Endereço : <http://www.netgov.com.br/pmuba>

Para quaisquer esclarecimentos, se dirigir à Casa do Empreendedor, situado à Avenida Antenor Machado, 99.



Consulta por QR



**Protocolo Redesim: MGL2102436797**

## **Declaração de Dispensa de Licenciamento Sanitário**

A Vigilância Sanitária do Município de UBA declara que a(s) atividade(s) econômica(s) classificada(s) como Baixo risco A (nível de risco I), formalizada(s) pela pessoa jurídica citada abaixo é(são) dispensada(s) de licenciamento sanitário, conforme Lei nº 13.874 de 20 de setembro de 2019 e Resolução SES/MG nº 7.426, de 25 de fevereiro de 2021.

A dispensa de licenciamento sanitário não desobriga o cumprimento das legislações sanitárias

**Data Licenciamento:** 29/09/2021

**Razão Social:** SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA

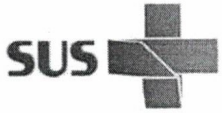
**CNPJ:** 05.266.324/0004-32

**Localização:** ESTRADA DA BARRINHA, 3755, AREA RURAL DE UBA, 36509-899, UBA, GALPAO01

Verifique as orientações e a relação das atividades econômicas na próxima página →

### **OBSERVAÇÕES:**

- 1- A veracidade das informações prestadas sobre este estabelecimento é de inteira responsabilidade do responsável legal, sob pena de incorrer no cometimento de crime e anulação deste documento, sem prejuízo de demais sanções advindas;
- 2- O estabelecimento poderá ser inspecionado a qualquer tempo pela vigilância sanitária para fins de confirmação de dispensa de licenciamento sanitário.
- 3- A aceitação desta declaração está condicionada a validação pela leitura do QR CODE.
- 4- A(s) atividade(s) econômica(s) que se enquadra(m) no conceito de domicílio fiscal é (são) dispensada(s) de licenciamento sanitário, conforme e Resolução SES/MG nº 7426, de 25 de fevereiro de 2021 e somente poderá(ão) ser desenvolvida(s) em estabelecimento(s) licenciado(s) pela vigilância sanitária.



Consulta por QR



## Atividades Dispensadas de Licenciamento

- | Código      | Descrição  |
|-------------|--|
| • 3822-0/00 | Tratamento e disposicao de residuos perigosos            |
| • 3811-4/00 | Coleta de residuos nao-perigosos                         |
| • 3812-2/00 | Coleta de residuos perigosos                             |
| • 3900-5/00 | Descontaminacao e outros servicos de gestao de residuos  |
| • 3839-4/99 | Recuperacao de materiais nao especificados anteriormente |
| • 3821-1/00 | Tratamento e disposicao de residuos nao-perigosos        |

*Elisabeth...*  
*Marcelo*

*[Handwritten signature]*





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **Ata de apreciação para Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destino final de resíduos hospitalares produzidos pelo Departamento Municipal de Saúde de Dores do Turvo/MG.**

Aos seis dias do mês de janeiro de 2022, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destino final de resíduos hospitalares produzidos pelo Departamento Municipal de Saúde de Dores do Turvo/MG, por Dispensa de Licitação. Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a Dispensa de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar na presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

**Eliete Rosa dos Santos Coutinho**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

**Mariana das Dores Inácio**  
**Membro de Apoio da Comissão**

**Higor Moreira Heleno**  
**Membro de Apoio da Comissão**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Atendendo à solicitação contida na requisição inicial do presente processo, este Setor de Licitação procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destino final de resíduos hospitalares produzidos pelo Departamento Municipal de Saúde de Dores do Turvo/MG, conforme requerido.

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que esta se trata da **DISPENSA Nº 002/2022**.

Dores do Turvo/MG, 06 de janeiro de 2022.

**Eliete Rosa dos Santos Coutinho**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

**Mariana das Dores Inácio**  
**Membro de Apoio da Comissão**

**Higor Moreira Heleno**  
**Membro de Apoio da Comissão**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA**

Para atender à solicitação contida na requisição inicial do presente feito, o setor de licitações procedeu à pesquisa de preços em busca de empresas que atendessem às características do objeto a ser contratado.

Assim sendo, de acordo com os valores das propostas apresentadas, e por se tratar de procedimento administrativo que observa o artigo 24, inc. II, da Lei 8.666/93, verifica-se dos autos que a EMPRESA SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA, CNPJ nº 05.266.324/0004-32, ofertou a proposta financeiramente vantajosa para a Administração Municipal, no importe total de R\$ 10.010,00 (dez mil e dez reais), além de ser a empresa que fornece a prestação de serviços mais próximo do município com sede na cidade de Ubá MG.

Desta feita, submetemos, na oportunidade, o processo para parecer jurídico e, após, à elevada consideração de Vossa Excelência, o Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, para fins de **DESPACHO** e **RATIFICAÇÃO**, caso assim entenda, do presente Processo administrativo.

Dores do Turvo/MG, 06 de janeiro de 2022.

  
**Eliete Rosa dos Santos Coutinho**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

  
**Mariana das Dores Inácio**  
**Membro de Apoio da Comissão**

  
**Higor Moreira Heleno**  
**Membro de Apoio da Comissão**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **Encaminhamento para parecer jurídico:**

Encaminhamos o presente Processo nº. 002/2022, para apreciação e emissão de Parecer quanto à possibilidade de realização de dispensa de licitação, tendo em vista que a pretendida contratação tem considerável importância para atendimento das demandas da Administração Municipal. Além do que, requer a emissão de parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 06 de janeiro de 2022.

**Eliete Rosa dos Santos Coutinho**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### PARECER JURÍDICO

**Processo nº002/2022.**

**Dispensa de Licitação nº 002/2022.**

**Referência:** Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destino final de resíduos hospitalares produzidos pelo Departamento Municipal de Saúde de Dores do Turvo/MG.

A Assessoria Jurídica do Município de Dores do Turvo/MG, atendendo à solicitação do Setor de Licitações, após analisar o Processo de dispensa nº 002/2022, e demais documentos que acompanham o mencionado feito, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Cabe salientar, neste ponto, a importância do correto e adequado atendimento das demandas da secretaria de Saúde, cumprindo assim responsabilidades de interesse público, em prol dos munícipes de Dores do Turvo/MG.

Para tanto, verifica-se que, *in casu*, é plenamente possível à utilização do procedimento de dispensa de licitação para a contratação pleiteada nos autos.

Informa o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 que:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Desta feita, plenamente preenchidos os requisitos de dispensa de licitação exigidos pelo artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, uma vez que, a futura contratação não ultrapassa o limite máximo permitido pela Lei.